



Superior Tribunal de Justiça

PORTARIA GDG N. 111 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, fundamentando-se no item 13.1, X, *b e p*, do Manual de Organização da Secretaria do Tribunal, aprovado pela Portaria n. 315 de 23 de agosto de 2012, c/c o disposto no art. 143 da Lei n. 8.112/1990, tendo em vista o que consta nos autos do Processo STJ 8388/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar as Portarias GDG N. 42, 43, 44, 45, 46, publicadas no Boletim de Serviço de 28 de janeiro de 2013, passando, seus artigos 1º, a ter a seguinte redação:

I – Portaria GDG N. 42 de 28 de janeiro de 2013, art. 1º: Instaurar processo administrativo disciplinar com a finalidade de apurar eventuais irregularidades apontadas na Sindicância STJ N. 8388/2012, bem como fatos correlatos, figurando como acusado o servidor deste Tribunal de matrícula S02006-5.

II – Portaria GDG N. 43 de 28 de janeiro de 2013, art. 1º: Instaurar processo administrativo disciplinar com a finalidade de apurar eventuais irregularidades apontadas na Sindicância STJ N. 8388/2012, bem como fatos correlatos, figurando como acusado o servidor deste Tribunal de matrícula S02288-2.

III – Portaria GDG N. 44 de 28 de janeiro de 2013, art. 1º: Instaurar processo administrativo disciplinar com a finalidade de apurar eventuais irregularidades apontadas na Sindicância STJ N. 8388/2012, bem como fatos correlatos, figurando como acusado o servidor deste Tribunal de matrícula S02286-6.

IV - Portaria GDG N. 45 de 28 de janeiro de 2013, art. 1º: Instaurar processo administrativo disciplinar com a finalidade de apurar eventuais irregularidades apontadas na Sindicância STJ N. 8388/2012, bem como fatos correlatos, figurando como acusado o servidor deste Tribunal de matrícula S02258-0.

V - Portaria GDG N. 46 de 28 de janeiro de 2013, art. 1º: Instaurar processo administrativo disciplinar com a finalidade de apurar eventuais irregularidades apontadas na Sindicância STJ N. 8388/2012, bem como fatos correlatos, figurando como acusado o servidor deste Tribunal de matrícula S03009-5.



Superior Tribunal de Justiça

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço, mantendo-se os demais termos das portarias retificadas.

MAURÍCIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO